



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.665 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.307, de 24 de outubro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas com professores da Escola Municipal de 1º Grau Profissionalizante:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais

6.2.4 - Escola Municipal de 1º Grau
Profissionalizante

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	Despesas de Custeio	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 50.000,00

FP 08.42.215.2 29

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A classificação da despesa, na forma do disposto no art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

023

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.665/79)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de outubro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de outubro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=